REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 54/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) o bairro Novo Horizonte não possui Unidade de Saúde da Família; e as unidades mais próximas do bairro não atendem à população de Novo Horizonte, por critérios territoriais;

b) o impacto desta iniciativa legislativa será positivo para a gestão de saúde da família na região e beneficiaria grande quantidade de pessoas diariamente;

c) a adoção de tal medida por parte do Executivo Municipal e órgãos competentes implicará significativa melhoria de vida para a carente população de Novo Horizonte,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que crie Unidade de Saúde da Família no bairro Novo Horizonte.

Sala da Comissão, 27 de março de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcele Moraes